



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

**ATA**

**ATA DA 184ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL**, realizada aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, por meio de plataforma virtual de reuniões – Google Meet, sob a condução inicial da Secretária Executiva Substituta e posterior do Presidente do Conselho, estando presentes os conselheiros que assinam a ata. **1) Abertura da reunião e boas-vidas aos novos membros** pela Secretária Executiva às 14h34 agradecendo a presença de todos e dando as boas-vindas à Jackeline Domingues, representante do Poder Executivo e Mariana Delgado, representante da Sociedade Civil. Foram dadas as boas-vindas também à ouvinte Marília Leão, representante do Núcleo DF da Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável. **2) Justificativa das ausências:** Justificaram ausência os conselheiros Samuel Fernandes da Silva (Trabalhadores da Educação - SINPRO/2º suplente) e Adriana Cruz Vaz (Sociedade Civil – ACELBRA/4º suplente). **Não justificaram ausência:** conselheiros Tatiana Cortes Nogueira (Poder Executivo/suplente), Clenilda dos Santos Costa (ASPAsuplente) e Vasconcelos Araújo de Oliveira (ASPAsuplente). **3) Assinatura da ata da reunião anterior.** A ata foi encaminhada ao e-mail de todos e não pôde ser assinada presencialmente, uma vez que a reunião se deu de forma remota. **4) Informes:** **4.1) Documentos enviados:** a) Ofício nº87/2020 enviado à SEEDF: solicita o quantitativo de alimentos armazenados na Transfer; b) Ofício nº89/2020 enviado ao FNDE: resposta ao ofício de nº12359/2020 sobre o fornecimento de kits de alimentos; c) Ofícios nº90,91,92 e 94/2020 enviados respectivamente ao TCDF, TCU, MPDFT e CGDF: denúncia sobre os alunos que não receberam kits de alimentos, tampouco foram contemplados com o Bolsa Alimentação. **4.2) Documentos recebidos:** a) Ofício nº3470/2020 enviado pelo TCDF: aceite da representação do CAE sobre irregularidades decorrentes da ausência de distribuição dos gêneros alimentícios do PNAE no DF; b) Ofício nº2072 e 2073/2020 enviado pela SEEDF: denúncia do DAMNS e dos conselheiros tutelares; c) Ofício nº2074/2020 enviado pela SEEDF: informa a relação de alimentos vencidos em depósito no início da pandemia, alimentos doados à SEDES e levantamento do prejuízo financeiro; d) Ofício nº2093/2020 enviado pela SEEDF: informa o número de alunos atendidos com o Bolsa Alimentação e kits de alimentos; e) Ofício nº13759/2020 enviado pelo FNDE: solicita relatório conclusivo do CAE sobre a distribuição dos kits de alimentos; f) Circular nº11/2020 enviada pela SEEDF: informa sobre a Resolução nº09 do FNDE que torna sem efeito a prorrogação do prazo para envio da Prestação de Contas pela Entidade Executora; g) Ofício nº2111/2020 enviado pela SEEDF: comprovantes de dedetização da Transfer em 2019 e 2020; h) Ofício nº2113/2020 enviado pela SEEDF: acesso do Thiago e do Paulo ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI. **4.4) Informes sobre a distribuição dos kits alimentação:** A Secretária Executiva substituta, com base em informações não oficiais recebidas dos assessores da Diretoria de Alimentação Escolar, esclareceu: a) Serão montados kits com alimentos oriundos dos contratos da Agricultura Familiar, assinados recentemente e serão priorizados os gêneros com menor perecibilidade (batata inglesa, batata doce, inhame etc); b) Para a próxima distribuição de kits avalia-se a possibilidade de que todos os alunos da rede pública do DF sejam atendidos; c) Na data de 04 de junho de 2020 foi realizado o quarto repasse do Bolsa Alimentação; d) Os kits serão entregues também para os alunos que receberam o Bolsa Alimentação, de forma que os benefícios tornem-se complementares, e não excludentes. O conselheiro Ivan Engler, representante da Sociedade Civil informou que os contratos da Agricultura Familiar já foram assinados. Disse ainda que até o momento não foi repassada nenhuma previsão de data para montagem/distribuição das cestas verdes de alimentos. **5) Ordem do dia – Publicação do edital de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Alimentação Escolar e Nutrição:** a Secretária Executiva substituta apresentou os principais pontos do edital para auxiliar nas discussões da plenária, informando: o edital foi publicado em 01 de junho de 2020 e a abertura das propostas está prevista para a data de 01 de julho de 2020; a data limite para protocolar um pedido de impugnação é de até 3 dias úteis antes da abertura da sessão pública; qualquer pessoa tem legitimidade para solicitar impugnação do edital; o Presidente do CAE informou que buscou informações jurídicas que apontam para a

possibilidade de que uma entidade como o CAE possa protocolar o pedido de impugnação do edital em tela; prosseguindo, a secretária executiva substituta informou sobre o valor previsto para contratação, qual seja trezentos e setenta e cinco milhões, sessenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos; o critério de julgamento será o menor preço por lote; é permitida a subcontratação de serviços de centro de distribuição, transporte, pequenos reparos e adequações de cozinha, depósitos e refeitórios, desinsetização de ambientes e limpeza da caixa de gordura; a competência para elaborar cardápios é da contratante; a modulação de nutricionistas exigida é de 1 nutricionista para cada 10 unidades escolares; os alimentos fornecidos pela Agricultura Familiar serão adquiridos pela SEEDF; o cálculo do valor pago será por prato pronto, cuja medição será feita por meio de sistema integrado da SEEDF; a contratação da empresa terceirizada será paga com recursos do Tesouro do Distrito Federal. A Secretária Executiva substituta passou a condução da reunião ao Presidente do CAE para início das discussões. O presidente Thiago informou que o conselho foi pego de surpresa com a publicação do edital de terceirização; o vice-presidente Paulo informou que foi preparada uma minuta de impugnação do edital de terceirização. Informou que será concedido um prazo até a próxima quinta-feira para que sejam enviadas contribuições ao documento por parte dos demais conselheiros. Informou que o pedido deverá ser enviado o quanto antes aos órgãos de controle para que estes tenham tempo hábil para analisar a situação. Ressaltou que a SEEDF publicou o edital em um momento em que todos estão voltados para a causa da pandemia devido ao COVID19. A conselheira Lucelita informou que todos os conselheiros estão de acordo com a impugnação, já que a terceirização é um despautério e foi feita em momento não apropriado, sendo empurrada “goela abaixo”. Informou que não há nenhum impedimento jurídico que possa proibir o CAE de pedir a impugnação, bem como de solicitar ao FNDE que analise as licitações e encaminhe tais análises para o CAE. Informou que o CAE não será conivente com o que está acontecendo. A conselheira Karla esclareceu que ao ler o edital verificou a existência de um ponto grave referente à administração da verba pública. A terceirização deixaria o CAE mais vulnerável em diversos pontos como o controle, a fiscalização, a má gestão e o uso inadequado da verba pública. Levantou a questão da segurança alimentar, já que existem depósitos inadequados nas unidades escolares, conforme demonstrado pelo CAE nos últimos relatórios. Entende que a medição por prato servido não é adequada. O conselheiro Ivan informou que os valores nutricionais exigidos pelo FNDE são muito altos, não sendo alcançados pela SEEDF, tampouco serão alcançados pela empresa terceirizada. Informou que em alguns locais onde a gestão é terceirizada, a aceitação dos pratos é muito baixa, em torno de 30%. A conselheira Maína lembrou o processo de discussão de terceirização, já que o CAE foi pego de surpresa com a publicação do edital e que o conselho não teve a oportunidade de participar da audiência pública que discutiria a terceirização. Alegou ter se sentido desrespeitada por não ter havido oportunidade de contribuição do CAE nas discussões da terceirização. Informou ser importante resgatar o pronunciamento do CAE sobre a terceirização e encaminha-lo junto ao pedido de impugnação do edital. A conselheira Eliane Marinho concordou com a fala da conselheira Maína. Informou que o SAE e o SINPRO se pronunciaram contra a terceirização. Relatou preocupação com a forma com que as refeições serão preparadas na própria escola, já que muitas unidades escolares possuem depósitos e equipamentos em situação precária. A conselheira Karla informou que o CAE já esteve com o Secretário de Educação e que nas oportunidades em que estiveram juntos o Secretário informou não saber sobre o assunto e que, por esse motivo, o CAE deve se reportar ao governador. A conselheira Eliana finalizou sua fala informando que por trás da terceirização há grandes interesses. Karla concluiu alegando que não deve ser feita política com dinheiro público. A ouvinte Marília Leão solicitou fala e foi autorizada pelo presidente. Esclareceu fazer parte de uma coalisão que tem como objetivo a promoção da alimentação saudável e adequada por meio das políticas públicas. Informou preocupação ao tomar conhecimento do edital da terceirização, sendo este um retrocesso à história do PNAE no DF. Informou que mesmo que a terceirização seja feita com recursos distritais, a decisão de terceirizar deveria ter passado previamente pelo CAE. Informou que em estados em que a alimentação escolar é terceirizada, especialmente São Paulo, houve casos sérios de desvio de recursos. Relatou ter acompanhado várias denúncias enquanto Secretária Executiva do CONSEA nacional. Ressaltou que a compra dos alimentos oriundos da Agricultura Familiar não será priorizada pela empresa terceirizada. Aconselhou que sejam feitas tratativas jurídicas e até mesmo o pedido de impugnação do edital para que o conselho tenha tempo para entender o que há por trás da terceirização e que ao invés de piorar a alimentação escolar, o governo deveria realizar ações que qualifiquem o PNAE no DF. A conselheira Jackeline esclareceu que a impugnação do edital não é uma decisão unânime do Conselho. Informou que não discorda do edital publicado e acredita que cabe aos conselheiros a leitura detalhada do termo de referência da licitação em tela, bem como do estudo prévio de viabilidade da terceirização já que algumas das dúvidas suscitadas pelo Colegiado estão respondidas na documentação citada. Ressaltou que enquanto conselheira se posiciona contra o pedido de impugnação do edital. Destacou que o modelo de gestão atual não atende com qualidade aos alunos da rede. Informa ser legítima a proposição governamental de uma nova forma de condução da alimentação escolar. Por último, ressaltou que o CAE foi

convidado a participar da audiência pública realizada em março sobre a proposta de terceirização, bem como foi respondido oficialmente em todos os questionamentos encaminhados à SEEDF. A conselheira Karla solicitou o registro do pedido de que nas reuniões virtuais os participantes mostrem seus rostos. A conselheira Rejane ratificou a fala da conselheira Jackeline esclarecendo que não concorda com a impugnação do edital. A conselheira Raíssa informou surpresa com o custo do edital de terceirização quando comparado com o custo da alimentação escolar no ano de 2019. Relatou que o aumento seria de aproximadamente 70% e nenhuma justificativa do termo de referência é capaz de motivar o aumento significativo do gasto público, caso a alimentação escolar seja terceirizada. Informou que no Termo de Referência não há nenhuma menção às fiscalizações do CAE, como acesso dos conselheiros às cozinhas, depósitos e documentos envolvidos no fornecimento de alimentação escolar. O presidente informou que o CAE cuida do recurso oriundo do FNDE e de tudo o que se refere à alimentação escolar no DF. Relatou que as empresas hoje contratadas possuem contratos vigentes até 2021 e em caso de rescisão contratual, indenizações deverão ser pagas a essas empresas, o que aumenta ainda mais o gasto público com a terceirização. Concluiu sua fala informando que o CAE não foi respondido sobre as perguntas encaminhadas à SEEDF na ocasião da audiência pública realizada no mês de março no Palácio do Buriti. A conselheira Jackeline sugeriu que o CAE solicite tais repostas oficialmente, via SEI. O conselheiro Paulo informou que acompanhou a distribuição dos kits de alimentos em escolas do Núcleo Bandeirante, ocorrida em 14 e 15/05, ao contrário do que foi alegado pela DIAE em documento enviado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. O presidente colocou em votação o pedido de impugnação do edital de terceirização. Votaram pela continuidade do pedido: Thiago Ferreira, Paulo, Karla, Mariana, Eliane, Raíssa, Maína, Nivia, Ricardo, Ivan e Lucelita. Votaram contra a continuidade do pedido: Jackeline e Rejane. Antes dos encaminhamentos houve a apresentação do conselheiro Thiago Viveiros, por tratar-se de sua primeira reunião como membro suplente do CAE. O presidente passou a palavras à Secretária Executiva substituta a qual solicitou que as atas voltassem a ser assinadas eletronicamente durante o período de pandemia, quando não há possibilidade de assinatura presencial. A sugestão foi aceita por todos e, por último, foi sugerido pelo conselheiro Ivan que a ata seja lida no início de cada reunião. **6) Encaminhamentos da reunião:** encaminhar no grupo de Whatsapp aos conselheiros a minuta do pedido de impugnação do edital de terceirização para contribuições até a data de 14/06/2020. Com nada mais a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, o Presidente encerrou a reunião às 16h02, agradecendo a presença e contribuição de todos.

Jackeline Domingues Aguiar

Rejane Parente Lucas

Ricardo Gama

Eliane Marinho

Nilvia Rodrigues

Raíssa Valente Staffuzza

Maína Ribeiro Pereira Castro

Mariana Delgado de Olíval

Paulo Roberto Ferreira da Silva

Maria Cristina Guedes de Souza

Ivan Engler

Karla Lustosa de Mello Carvalhal

Lucelita Santos Reis

Thiago Ferreira Dias

Helaine Felicissimo



Documento assinado eletronicamente por **HELAINÉ FELICÍSSIMO DA SILVA - Matr. 02211149, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal-Substituto(a)**, em 19/06/2020, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA, RG n.º 1350348 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 19/06/2020, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Lustosa de Mello Carvalho, RG n.º 2298035 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 22/06/2020, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ferreira Dias, RG n.º 2211574 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, RG n.º 724468 SSP- DF, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN ENGLER, RG n.º.1425351- SSP - DF, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR - Matr. 00394882, Assessor(a) Especial**, em 23/06/2020, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE PARENTE LUCAS - Matr. 0200643X, Assessor(a) Especial**, em 24/06/2020, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=42122933)  
verificador= **42122933** código CRC= **7F272449**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF